



Câmara Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE LEI N°. 036 /2006.

ALTERA O ARTIGO 6º DA LEI
MUNICIPAL N°. 579, DE 19 DE
DEZEMBRO DE 2005.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, no uso de suas atribuições constitucionais, faz
o que:

Aprova:

Art. 1º - O Art. 6º da Lei Municipal nº 579 de 19 de dezembro de 2005, passa a ter a seguinte
redação:

Art. 6º - As nomeações dos concursados far-se-ão sempre na Classe "A" de cada
carreira a que pertence o cargo e os critérios de promoção serão definidos
mediante Resolução Plenária.

Art. 2º - Fica revogado o § 1º do Art. 6º da Lei Municipal nº 579 de 19 de dezembro de
2005.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano/ES, 27 de junho de 2006.

Jacinto Catejan Junior
Presidente

José Joaquim Stein
Vice-presidente

Tarcísio Antonio Borges
Secretário